

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2331



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Edital - Convocação	14
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	16
Conselhos Municipais	16
Outros Atos	16
Secretaria de Contratações Públicas	24
Departamento de Compras	24
Dispensas	24
Licitações e Contratos	33
Atas de registro de preço	33
Aviso de Licitação	40
Chamadas Públicas	41
Convocação	50
Dispensas	50
Prazo Recursal	51
Secretaria de Educação	52
Concursos Públicos/Processos Seletivos	52
Edital - Convocação	52
Secretaria de Saúde	53
Conselhos Municipais	53
Errata	53
Resoluções	54
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	55
Departamento de Compras	55
Dispensas	55
Licitações e Contratos	55
Contratos	55
Dispensas	55
Homologação / Adjudicação	55
Sessão Fracassada	56
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	57
Atos Oficiais	57

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Portarias	57
Licitações e Contratos	57
Comunicados	57
Convocação	57



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.661, DE 22 DE MAIO DE 2.023.**

**EXONERA, À PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO,
JOSÉ RODRIGO SANCHES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, à pedido, a partir do dia 01 de junho de 2.023, o senhor **JOSÉ RODRIGO SANCHES**, RG nº 27.858.250-3, do cargo em comissão de "Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho", para o qual foi nomeado pela Portaria nº 59.652, de 12 de abril de 2.021 e que teve a nomenclatura alterada pela Lei 1.043/2022.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de junho de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.662, DE 29 DE MAIO DE 2.023

ANULA PORTARIA Nº 59.806, DE 25 DE AGOSTO DE 2.021

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o solicitado no processo protocolado sob nº 817, de 13 de janeiro de 2023, **ANULA**, a partir de 01 de junho de 2.023, os efeitos da Portaria nº 59.806, de 25 de agosto de 2.021, que dispôs sobre a aposentadoria especial da servidora **MIRNA DE JESUS CARREIRO**, RG nº 14.241.851, titular do cargo de "Técnico Em Ecocardiografia", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de junho de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.663, DE 29 DE MAIO DE 2.023

**EXONERA, A PEDIDO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) BRUNO LOURENÇO
MIESSA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 10.816, de 23 de maio de 2.023 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, **a partir do dia 01 de junho de 2.023**, o (a) funcionário (a) **BRUNO LOURENÇO MIESSA**, RG nº 48.943.068-5, do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para o qual foi nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 57.378, de 23 de agosto de 2017.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 01 de junho de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.664, DE 29 DE MAIO DE 2.023.

REVOGA, A PEDIDO, A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 10.817, de 23 de maio de 2.023, **REVOGA**, a pedido, a partir do dia 01 de junho de 2.023, a designação do (a) funcionário (a) **BRUNO LOURENÇO MIESSA**, RG nº 48.943.068-5, do exercício da "Função Gratificada de Atendimento ao Cidadão", junto à Divisão da Central de Atendimento, do Departamento Tributário, da Secretaria Municipal de Finanças, para o qual foi designado (a), por meio da Portaria nº 58.979, de 30 de janeiro de 2.020.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de junho de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.665, DE 29 DE MAIO DE 2.023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) CARMEN FERNANDES GUZZONI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 2.691, de 09 de fevereiro de 2.023, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 com redação dada pelo 47/2.005 combinado com o artigo 2º da EC 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 01 de junho de 2.023**, o (a) funcionário (a) **CARMEN FERNANDES GUZZONI**, RG nº 9.251.258-6, no cargo efetivo de "Professor Berçarista", com 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 103/2.023, expedida em 03 de abril de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 217,8 horas/aulas, Professor Berçarista, Grau "K", 20% de Adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de junho de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.666, DE 29 DE MAIO DE 2.023.

REVOGA, A PEDIDO, A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA**, a pedido, a partir do dia 01 de junho de 2.023, a designação do (a) funcionário (a) GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS, RG nº 43.492.647-4, do exercício da Função Gratificada de "Encarregado do Ginásio Esportivo", junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para o qual foi designado (a), por meio da Portaria nº 60.505, de 06 de fevereiro de 2.023.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de junho de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.667, DE 29 DE MAIO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO(A) FUNCIONÁRIO(A)
JOÃO VANDERLEI ANASTÁCIO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso suas atribuições legais e tendo em vista o pedido protocolado sob nº 9.891, de 09 de maio de 2023, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) funcionário(a) **GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS**, RG nº 43.492.647-4, titular do cargo de "Assistente Cultural", **TRANSFERINDO** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 01 de junho de 2.023**.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de junho de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.668, DE 29 DE MAIO DE 2.023

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) APARECIDA DONIZETI GARCIA POLIZELO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 7.499, de 10 de abril de 2.023, tendo em vista os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003, combinado com o artigo 2º da EC 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 01 de junho de 2.023**, o (a) funcionário (a) **APARECIDA DONIZETI GARCIA POLIZELO**, RG nº 20.022.975, no cargo efetivo de "**Auxiliar de Serviços Gerais**", com 30 (trinta) anos completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 132/2.023, expedida em 11 de abril de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível I, Grau "K", 20% de Adicional por tempo de serviço, R\$ 673,78 referentes à incorporação da média de horas extras e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de junho de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.669, DE 29 DE MAIO DE 2.023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) ANA LUCIA ROSALINA AMARAL

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 2.659, de 09 de fevereiro de 2.023, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 com redação dada pelo 47/2.005 combinado com o artigo 2º da EC 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 01 de junho de 2.023**, o (a) funcionário (a) **ANA LUCIA ROSALINA AMARAL**, RG nº 22.075.124, matrícula 71.145-4 no cargo efetivo de "**Professor I**", com 28 (vinte e oito) anos e 11 (onze) meses completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 083/2.023, expedida em 10 de março de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 215,9 horas/aulas, Professor I, Grau "L", 25% de Adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de junho de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.670, DE 29 DE MAIO DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIA LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo o solicitado através do requerimento protocolado sob nº 4.801, de 08 de março de 2.023, **DESIGNA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.023, a funcionária **ELISÂNGELA PERPETUA DE LIMA LOBO**, RG nº 29.022.069-5, titular do cargo efetivo de Professor Berçarista, para que, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, desempenhe suas funções junto à **Secretaria Municipal de Educação**.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2.023.**



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 34/2023**

O Departamento de Recursos Humanos comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 03/2022, para o ano letivo de 2023, será realizado no **Departamento de Recursos Humanos - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - 2º andar – Catanduva, SP**, impreterivelmente no dia e horário abaixo relacionados:

Dia 02 de junho de 2023 no horário abaixo:

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Professor Berçarista	88 e 89	Das 09:00hrs as 10:30hrs e das 13:30hrs as 16:00hrs
Professor I	190 e 191	

1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia e horário estabelecido acima para cada função, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

2 – Exame Médico Admissional – BOSCO Medicina do Trabalho, Rua Belém, 350-1 – Atendimento das 18:00 as 22:00 horas.

3 – Número de conta bancária – Banco Itaú (Paço Municipal – 1º andar)

4 – ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amazonas, n.º 183 – Centro, **impreterivelmente até o dia seguinte a atribuição**, juntamente com o anexo III da Resolução SME n.º. 44 de 29/12/2021 e a declaração de horários do cargo que já possui, **do contrario não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento.**

4.1 - Essa declaração deverá ser em papel timbrado do órgão/empresa correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente.

4.2 – Comunicamos que os docentes que possuem acúmulo e foram publicados no Diário Oficial deverão comparecer no dia e horário acima, os que não foram publicados deverão aguardar uma nova publicação.

5 – DOCUMENTOS ORIGINAIS

5.1 – Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Pública, nos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br, ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.

5.2 – Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on-line” Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

5.3 - Certidão de Quitação Eleitoral pelo site www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

5.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

5.5 – 01 Foto ¾ recente.

6 – ORIGINAL E XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.1 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)

6.2 – Documento comprobatório do estado civil, (Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/ comprovante de união estável)

6.3 – Carteira de Identidade – R.G. – Não será aceito CNH;

6.4 – Cadastro de Pessoa Física – CPF

6.5 – **Trazer consulta efetuada no site do e-social “consultacadastral.inss.gov.br” e consulta qualificação cadastral, caso conste pendência no resultado da consulta (campo “mensagem”) esta deve ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação.**

6.6 – Histórico e Diploma que comprovem a escolaridade para a função, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.

6.6.1 – Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Professor II e Recreacionista)

6.7 – Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria.

6.8 – Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos e dos cônjuges em caso de dependentes para fins de **IRRE**.

6.9 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos e Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos.

7- QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 2, 3, 4, 5, 6.5, 6.6, 6.6.1, 6.7, 6.8, 6.9.

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

8 – Na falta de algum documento exigido não será processada a Admissão. O não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizara desistência das aulas atribuídas.

Catanduva, 31 de Maio de 2023.

Raquel Pastrí Capelli
Chefe da Seção de Treinamento

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Conselhos Municipais****Outros Atos**

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

A COMISSÃO SETORIAL DE GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLVE:

Art. 1º Que a partir do dia 03/05/2023 os relatórios de atividades referente as parcerias firmadas deverão ser entregues de forma virtual no endereço de e-mail parceriacmdca@catanduva.sp.gov.br até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º Todo relatório de atividade deverá ser entregue no modelo proposto conforme consta no anexo I.

Art. 3º As Entidades que não entregar os relatórios de atividades em dia será notificada, a apresentar dentro da data estipulada, e a não entrega deste poderá ocorrer o apontamento no relatório final da parceria podendo trazer prejuízos para futuras parcerias.

Art. 4º Para início das contagens dos prazos considera-se a data de sua publicação.

Eduardo Lesur Cypriano – **Gestor de parceria**

Lívia Marin Fumagali

Leandro Cesar Pinto

Vera Lucia Massoni Xavier da Silva

CMDCA

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

Papel timbrado

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES – NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA
TIPO DE CONCESSÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022**

* Local da Execução do serviço – normalmente é desenvolvido na própria organização - colocar o nome da mesma.

NOME DA ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:			PROMOÇÃO, PROTEÇÃO DEFESA E GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
PROCESSO Nº: Termo/2022			PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/10 À 31/10/2020				
UNIDADE Local de Execução do Serviço*	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO **	Público alvo ***	Nº DE ATENDIDOS				
			Mês / Atividade	janeiro	fevereiro	março	abril
			Programada				
			Executada				
			Programada				
			Executada				
			Programada				
			Executada				

** Descrição do serviço deve ser preenchido de acordo com o Eixos a ser discriminado no plano de trabalho:

- a- Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e suas ações;
- b- Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações;
- c- Enfrentamento ao trabalho infantil no Município de Catanduva/SP;
- d- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- e- Acolhimento Institucional de Crianças, Adolescentes e Jovens;
- f- Práticas no Âmbito Educacional; e
- g- Esporte, Cultura e Lazer.

*** Público alvo – conforme discriminado no plano de trabalho, ex. crianças de 6 a 10 anos.

**** Programada – colocar a quantidade de atendidos conforme o plano de trabalho

***** Executada – discriminar a quantidade de atendidos no mês

CMDCA

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

Papel timbrado

OBJETIVO DO SERVIÇO: (qual o objetivo das atividades proposta? O que pretende atingir com esse serviço/atividade)
IMPACTO SOCIAL ESPERADO: (De acordo com as atividades realizadas)
ATIVIDADES REALIZADAS: (dentro do mês que está prestando contas)
RESULTADOS OBTIDOS: (o objetivo e o impacto esperado foram atingido? Discriminar em percentual e o que foi atingido. Veja o exemplo a baixo) ✓ 90% de aproveitamento das temáticas abordadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo; ✓
TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES: * Divulgação se dará de acordo com as normativas vigentes em meio físico na OSC sendo exposto: Termo de parceria, Aditivos (quando houver), Cartão de CNPJ, Planilha da Situação da Prestação de contas, Planilha de Remuneração individualizada de dirigentes e empregados com nomes, cargos e funções. E em meio eletrônico através do site [redacted] na aba [redacted], serão disponibilizados os seguintes documentos: Termo de parceria, Aditivos (quando houver), Plano de trabalho, Prestação de contas financeira (DGMF) MENSAL , Planilha de Remuneração MENSAL individualizada de dirigentes e empregados com nomes, cargos e funções, Planilha com Lista de prestadores de serviços (PF e PJ) e valores pagos mensalmente, Planilha da Situação da Prestação de contas, Relatório de atividades mensal, Anexo 14 da prestação de contas final, Parecer conclusivo do Controle Interno, Parecer conclusivo do Gestor da Parceria, Balanço patrimonial do ano anterior, Estatuto social, Relação dos dirigentes e regulamento de compras e contratação de pessoal. OBSERVAÇÕES GERAIS: acrescentar de apontamento que achar necessário, ex. justificativa pelo número de faltas, por alguma atividade não executada não é obrigatório Nome e Assinatura do Presidente da Organização da Sociedade Civil: Nome do presidente _____ Local e data: Catanduva - SP, de [redacted] de 20[redacted]

CMDCA

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br



**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

Papel timbrado

(assinatura dos executores do serviço)

Assistente Social ou coordenador do serviço _____

Orientador Social _____

Orientador Social _____

Orientador Social _____

**** Público alvo – conforme discriminado no plano de trabalho, ex. crianças de 6 a 10 anos.

Transparência da informação – já está previamente preenchido somente completar a parte em amarela como o endereço da página e o nome da aba.

CMDCA

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br



**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

**PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR 2023**

Relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas

DEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
02	DANIELA SOARES BURGUEIRA	26.645.812	DEFERIDO
04	VINICIUS ESPELETA BARALDI	47.779.120-7	DEFERIDO

INDEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
01	LUIZ FERNANDO FERREIRA	32.479.309	INDEFERIDO - Falta comprovante de endereço de 2021; - Inconsistência na Certidão Cível.
03	LIZANDRA BARBOSA	46.940.544	INDEFERIDO - O comprovante de endereço apresentado não confere com o nome do inscrito e faltam de 2021 e 2022. - Experiência em atividades a promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, não compatível com o edital – item 9.3 do Edital 01/2023
05	FABIO DONIZETE ZERLOTINI	28.102.748-1	INDEFERIDO Falta comprovante de endereço dos anos 2021 e 2022
06	SONIA MARTA ROCHA FLUMIGNAN	26.468.748/33	INDEFERIDO - O comprovante de endereço apresentado não confere com o nome do inscrito e faltam de 2021 e 2022. - Declaração em que conste

CMDCA

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

			atividade desenvolvida, sem assinatura
07	DANIELE MARTIN SILVA OLIVEIRA	49.014.549-8	INDEFERIDO - O comprovante de endereço apresentado não confere com o nome do inscrito e faltam de 2021 e 2022. - Experiência em atividades a promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, não compatível com o edital – item 9.3 do Edital 01/2023
08	SILVANA SERAFIM ALVES	10.545.183-6	INDEFERIDO - O comprovante de endereço apresentado não confere com o nome do inscrito e faltam de 2021 e 2022. - Formulário de experiência apresentou declaração de 1987 a 1993 – tempo de 10 anos - expirou
09	KATIA MARIA BATISTA DE ALMEIDA	17.143.499-7	INDEFERIDO Falta comprovação de residência dos anos 2020, 2021 e 2022
10	EVANDRO ELYDIO SEMINATTI	26.647.875-X	INDEFERIDO Falta comprovante de residência de 2020, 2021 e 2022
11	ANGELA DA SILVA PEREIRA	28.294.433-3	INDEFERIDO - O comprovante de endereço apresentado não confere com o nome do inscrito e faltam de 2020, 2021 e 2022. - Falta certidão negativa do SPC Local; SERASA; Certidão Negativa Cível; Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Catanduva; - Experiência em atividades a promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, não compatível com o edital – item

CMDCA

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

			9.3 do Edital 01/2023
12	REGINA MARIA PORTO RUETTE ASPASIO	7.489.670-2	INDEFERIDO - Falta comprovante de residência de 2020, 2021 e 2022. - Formulário de experiência (falta endereço do projeto) - Não entregou certidão negativa do SERASA
13	EDMILSON JARDINI	41.013.363-2	INDEFERIDO - Falta comprovante de residência de 2020, 2021 e 2022. - Comprovante apresentado de experiência profissional não demonstra vínculo - Inconsistência na Certidão Negativa de SERASA e SPC
14	CACILDA CRISTINA GARCIA	33.363.509-7	INDEFERIDO - Inconsistência na Certidão de SERASA e SPC - Comprovante de residência anos 2021 e 2022 - Experiência em atividades a promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, não compatível com o edital – item 9.3 do Edital 01/2023
15	RAFAEL AUGUSTO ABRÃO PEREZ ROMERO	47.109.141-8	INDEFERIDO Comprovante de residência 2020, 2021 e 2022
16	VALDEMIR ANASTACIO	60.088.324-3	INDEFERIDO - Falta apresentar comprovação de residência dos anos 2020, 2021 e 2022; - Apresentou inconsistência nas certidões do SPC; SERASA e Cartórios (Praça da República e rua Sergipe) e Certidão Cível. - Experiência em atividades a promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, não compatível com o edital – item 9.3 do Edital

CMDCA

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

			01/2023
17	ADÉLCIA ROSA ANGELA	13.216.215-5	INDEFERIDO - Falta comprovante de votação nas 04 ultimas eleições; - Experiênciaem atividades a promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, não compatível com o edital – item 9.3 do Edital 01/2023 - O comprovante de endereço apresentado não confere com o nome do inscrito e faltam de 2020, 2021 e 2022. - Não apresentou certidões negativas dos cartórios de protestos de Catanduva
18	CRISTIANE ANGELICA BRANDEMARTE	24.301.570-7	INDEFERIDO - Falta apresentar comprovação de residência dos anos 2021 e 2022. - Inconsistência na Certidão cível
19	MICHEL BERTINI	33.722.232-0	INDEFERIDO - Falta apresentar comprovação de residência dos anos 2020, 2021 e 2022. - Experiênciaem atividades a promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, não compatível com o edital – item 9.3 do Edital 01/2023 - Não apresentou as certidões dos cartórios civil e criminal

Considerando o prazo de recurso de 01/06/2023 a 07/06/2023, a Comissão Eleitoral estará presente na Casa dos Conselhos para esclarecimentos de dúvidas, no dia 01de junho de 2023 das 9h as 11h e das 14h as 16h.

COMISSÃO ELEITORAL**CMDCA**

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03179/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 85,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: M & A COMERCIO DE MANGUEIRAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 30.105.170/0001-00.

Visando à Equipamento de pintura com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01231/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 18.000,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PLANAD ASSESSORIA PÚBLICA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 09.278.368/0001-90.

Visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04515/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 180,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: A.M.S. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.- ME CNPJ: 06.165.511/0001-40.

Visando à COMPRA DE LIMPA CONTATO SPRAY com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04516/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 96,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: F R FERRAMENTAS CATANDUVA LTDA CNPJ: 47.696.189/0001-62.

Visando à COMPRA DESINGRIPANTE SPRAY com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04773/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.020,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ: 47.960.950/0693-26.

Visando à Compra de Smart TV para utilização no Centro de Educação de Trânsito com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05421/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.450,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GLAUCIA CORREA SILVA 07039335824 CNPJ: 13.599.198/0001-13.

Visando à Locação de Carrinho de Pipoca, Algodão Doce e Brinquedo Inflável para o Evento para 2º Amostra da Sustentabilidade com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05524/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 28,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à COMPRA DE UM CARIMBO AUTOMATICO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05547/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.500,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO CNPJ: 11.076.166/0001-08.

Visando à LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DA SUSTENTABILIDADE com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05548/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO CNPJ: 11.076.166/0001-08.

Visando à LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINACAO PARA O EVENTO CULTURA EM AÇÃO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/02/2816****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2023**

Registro de Preços de calçados, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através dos Programas Sociais(CRAS, Casa de Passagem, Abordagem Social e Centro POP).

CÓDIGO AUDESP:20230000000103**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 , 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS**, representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, nascida em 29/06/1988, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 412 - Centro - Santa Adélia - CEP: 15.950-000, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

CONEXÃO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.919.806/0001-95, sediada à Rua Topázio, 228, Jardim Aclimação, CEP 86.808-360, na cidade de Apucarana – PR com endereço eletrônico financeiro1@bonesaojose.com.br , e telefone (11) 2091-6540, neste ato representada por **ALLAN MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 47.353.591-9 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 417.785.048-92, residente e domiciliado à Rua Pretoria, 1024, Vila Formosa, CEP 03416-000, na cidade de São Paulo – SP,

ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.411.095/0001-60, sediada à Av Amazonas, Nº 1412, Bairro Brasileira, CEP 32.600.442, na cidade de Betim – MG, com endereço eletrônico atycomercial@gmail.com , e telefone (31) 3787-0273, neste ato representada por **ORGÊNIO GONÇALVES VIANA**, brasileiro, viúvo, diretor administrativo, portador (a) da cédula de identidade RG nº 1284.238 e inscrito no CPF sob nº 672.877.516-15, residente e domiciliado à Rua Rio Grande, nº 117, bairro Senhora de Fátima, CEP 32.672-238, na cidade de Betim/MG, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de calçados, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através dos Programas Sociais(CRAS, Casa de Passagem, Abordagem Social e Centro POP)**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, devendo o vencedor encaminhar os produtos à Rua São Paulo, 777 – Galpão 9 – Higienópolis – Catanduva-SP.

14.1.1 – O prazo para entrega será de até 07 dias úteis após o pedido de compra pela secretaria responsável.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

CONEXÃO CHINELOS - CONFECCOES EIRELI

Conta nº 76.331-4, Agência 0355-7, Banco do Brasil,

ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

Conta nº 4.388-5, Agência 3895-4, Banco do Brasil,

após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>- Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

- 12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.
- 13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 26 de maio de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

ALLAN MEDEIROS DANTAS
CONEXÃO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



**ORGÊNIO GONÇALVES VIANA
ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000103/23 **PREGÃO ELETRÔNICO**

12388 - CONEXAO CHINELOS - CONFECCOES EIRELI - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	157.001.012	SANDALIA DE BORRACHA TIPO CHINELO DE DED(	PR	700	12,85	8.995,00
Valor Total Geral:						8.995,00

26843 - ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	157.001.013	TENIS FEMININO	PR	400	84,75	33.900,00
3	157.001.014	TENIS MASCULINO ESPORTIVO	PR	400	87,50	35.000,00
Valor Total Geral:						68.900,00
Valor Total da Licitação:						77.895,00

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023 - OBJETO - Contratação de instituição financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Prefeitura do Município de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital. ENCERRAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 15/06/2023 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 31/05/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

.....

Chamadas Públicas**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10417/5/2023**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA DE CATANDUVA NA REALIZAÇÃO, NO EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DO MEIO AMBIENTE – 2º MOSTRA DA SUSTENTABILIDADE.

A INICIATIVA VISA AGREGAR A PROGRAMAÇÃO QUE ABORDARÁ A TEMÁTICA VOLTADA AO PÚBLICO INFANTIL E ADULTO: DIVULGAÇÃO DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS REALIZADAS PELAS EMPRESAS/ENTIDADES COM O OBJETIVO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E NÃO FORMAL, FORMAÇÃO DE CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA, CONTRIBUIÇÃO PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES E UTILIDADE PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E ATENDIMENTO EM GERAL DE FORMA GRATUITA.

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento de empresas e instituições para participação, prevista na Lei Federal nº 12.232/2010 e Lei nº 13.019/2014, **conforme abaixo:**

1 - DO OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA DE CATANDUVA NA REALIZAÇÃO NO EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DO MEIO AMBIENTE – 2º MOSTRA DA SUSTENTABILIDADE. A INICIATIVA VISA AGREGAR A PROGRAMAÇÃO QUE ABORDARÁ A TEMÁTICA VOLTADA AO PÚBLICO INFANTIL E ADULTO: DIVULGAÇÃO DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS REALIZADAS PELAS EMPRESAS/ENTIDADES COM O OBJETIVO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, FORMAÇÃO DE CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA, CONTRIBUIÇÃO PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES E UTILIDADE PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E ATENDIMENTO EM GERAL DE FORMA GRATUITA, que será instaurada pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas do Município de Catanduva, objetivando parceria da Prefeitura de Catanduva com empresas e instituições.

1.1- O objetivo do evento é promover a educação ambiental formal e não formal, visando divulgar boas práticas ambientais que impactam na qualidade de vida da população local. A programação visa um ambiente lúdico e educacional, além de mostrar novas experiências ao público em geral e uma oportunidade de entretenimento às famílias como um todo.

O evento será realizado nos dias 02 de Junho de 2023, das 8h às 16:30h e no dia 03 de junho das 8h às 12h, na Praça Monsenhor Albino s/n , s/n - Centro, Catanduva - SP.

1.2- A iniciativa visa agregar à programação que abordará a temática ambiental: Educação ambiental, divulgação de ações realizadas por empresas e entidades que visem a qualidade ambiental e sejam exemplos a ser seguidos por outras empresas e população em geral, além de prestação de serviços e de utilidade pública, orientações, distribuição de brindes, atendimento em geral. Conforme o planejamento arquitetônico da área que será

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

utilizada por cada empresa ou instituição sorteada no credenciamento, serão 20 espaços disponíveis para ocupação dos parceiros que poderão expor e distribuir material, brindes, sob responsabilidade própria, inclusive a estrutura, tenda ou infláveis, podendo ocupar espaço medindo, cada um deles, 5mx5m. Nesse contexto, a Prefeitura também estará presente com prestação de serviços ao público.

1.3- O prazo para Credenciamento terá início a partir das **09h00min do dia 01 de junho de 2023**, no Departamento de Gestão de Licitações e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Catanduva, situado à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, 5º andar, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP. Após a data e o horário acima indicado, dar-se-á início ao CREDENCIAMENTO com o ato de recebimento dos documentos de habilitação.

1.4- O credenciamento ficará aberto pelo período de **01 (um) dia útil**.

1.5- Os documentos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

2 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão se inscrever no presente Chamamento Público, empresas ou instituições que atuem na áreas de ensino, meio ambiente, prestação de serviços, lazer, social e cultural ou que atuem em uma destas áreas ou que tenham realizado ações sustentáveis em suas produção ou semelhante e que atendem aos requisitos deste Edital, e aos da Legislação específica;

2.2- Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente até o dia **01 de junho de 2023**, junto ao Departamento de Gestão de Licitações e Contratos, das 09:00 até as 17:00 munidos dos documentos exigidos no presente Edital. Também há a opção de envio da documentação pelo email: pmcatanduva.licitacao@gmail.com no mesmo prazo.

2.3- A relação das empresas inscritas e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio das empresas, que irão compor o presente evento, **2º MOSTRA DA SUSTENTABILIDADE**, será publicada no imprensa oficial municipal e site, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência em relação a data que vier a ser fixada para a realização do sorteio.

2.4- A inscrição, feita pelo interessado, significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição a legislação pertinente.

3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1- A inscrição das empresas ou instituições para integrar a participação da **MOSTRA DA SUSTENTABILIDADE**, será efetivada no prazo, horário e locais definidos neste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1- Ficha de Inscrição, contendo comprovação do interesse da participação da empresa ou instituição.

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

- Apresentação de um briefing do que apresentará na MOSTRA DA **SUSTENTABILIDADE**, contendo informações e detalhes da apresentação, stand e brindes a serem distribuídos.

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição
 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
 - c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S.;
 - d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, tributos mobiliários;
 - e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)¹.
 - A prova de regularidade fiscal e trabalhista será admitida com certidão positiva com efeito de negativa, bem como referente ao objeto da licitação.
- Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH) do representante da empresa ou instituição que ficará responsável no dia do evento;

4 – DOS STANDS

4.1- Os stands dos expositores serão de responsabilidade de cada um dos participantes com disponibilidade de energia elétrica, ficando a cargo do expositor a responsabilidade de equipar seu espaço da maneira que não seja contrária ao tema da AMOSTRA DA SUSTENTABILIDADE.

4.2- Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fiscalização e aprovação da forma de organização de Stands pelos participantes, a fim de manter o mínimo de padronização do

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

evento, podendo solicitar adequações e modificações.

4.3- Poderão participar até 20 empresas, tendo em vista o espaço e dinâmica do evento. Cada empresa poderá utilizar espaço de 2mx2m. Ultrapassando esse número de inscritos, haverá sorteio, que será realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Contratações Públicas.

4.4- Caso não ultrapasse o número limite de empresas inscritas, não haverá sorteio, pois não haverá necessidade.

¹ Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).

5 - DAS APRESENTAÇÕES

5.1- Haverá apresentação musical de bandas e apresentações culturais definidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

6 - DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO

6.1- Fica sob a responsabilidade da Prefeitura de Catanduva, por meio da Coordenadoria de Comunicação Social toda a divulgação do evento junto às mídias.

7 - DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

7.1- É vetado ao estabelecimento participante a utilização e comercialização de produtos processados, industrializados e congelados. .

7.2- Não será permitida a participação de fast foods, tais como pizzas, sanduíches, cachorro quente, pastel, salgados, dentre outros.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- Perderão o direito à participação os participantes credenciados que descumprirem as obrigações estabelecidas neste regulamento.

8.2- O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

8.3- A Prefeitura e Catanduva não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição e participação do evento, inclusive gastos com produtos, equipamentos, despesas trabalhistas e eventuais impostos, dentre outros.

8.4- É de responsabilidade dos participantes a reparação de eventuais danos a terceiros decorrentes da comercialização de seus produtos e de sua participação no evento.

9 – IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

9.1– Caso a empresa ou instituição, não apresentar os documentos no item 3, será desclassificados.

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br**10 - SORTEIO**

10.1- A relação dos inscritos que participarão do sorteio, bem como o resultado do sorteio, serão publicados na Imprensa Oficial Municipal e no site oficial do município da Prefeitura de Catanduva: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/chamamento-publico/>

11 - INFORMAÇÕES

11.1- Maiores informações através do Departamento de Gestão de Licitações e Contratos,

Fone (17) 3531-9100 Ramal 9197 ou 9196, e também pelo e-mail licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br / pmcatanduva.licitacao@gmail.com.

Catanduva, 30 de maio de 2023.

PADRE OSVALDO DEOLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10417/5/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – 2ª MOSTRA DA SUSTENTABILIDADE

A Prefeitura de Catanduva através da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura promoverá a 2ª MOSTRA DA SUSTENTABILIDADE, nos **dias 02 de Junho de 2023, das 8h às 16:30h e no dia 03 de junho das 8h às 12h, na Praça Monsenhor Albino s/n , s/n - Centro, Catanduva - SP**

A iniciativa visa promover a educação ambiental nos níveis formal e não formal com programação que abordará a temática voltada ao público infantil e adulto: divulgação de ações sustentáveis realizadas pela Prefeitura e por empresas/entidades.

A formação de consciência ecológica contribui para uma cidade sustentável, com saúde e qualidade de vida para a população.

12 - Objeto

A iniciativa visa agregar empresas e instituições que promovam educação ambiental ou em suas atividades tenham compromisso com pelo menos 2 pilares da sustentabilidade: social e ambiental.

A programação que abordará a temática voltada ao público infantil e adulto contará com a divulgação de ações sustentáveis realizadas pelas empresas/entidades com o objetivo de educação ambiental, formação de consciência ecológica, contribuição para uma cidade sustentável, além de prestação de serviços, orientações e utilidade pública, distribuição de brindes e atendimento em geral de forma gratuita, através de chamamento público que será instaurada pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas do Município de Catanduva, objetivando parceria da Prefeitura de Catanduva com empresas e instituições.

- **O prazo para Credenciamento terá início a partir das 09h00min do dia 01 de junho de 2023**, no Departamento de Gestão de Licitações e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Catanduva, situado à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, 5º andar, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP. Após a data e o horário acima indicado, dar-se-á início ao CREDENCIAMENTO com o ato de recebimento dos documentos de habilitação.

- O credenciamento ficará aberto pelo período de **01 (um) dia útil**. Os documentos serão apreciados pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

13 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

- Poderão se inscrever no presente Chamamento Público, empresas ou instituições que atuem na áreas de ensino, meio ambiente, prestação de serviços, lazer, social e cultural ou que atuem em uma destas áreas ou que tenham realizado ações sustentáveis em suas produção ou semelhante e que atendem aos requisitos deste Edital, e aos da Legislação específica;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente até o dia **01 de junho de 2023**, junto ao Departamento de Gestão de Licitações e Contratos, das 09:00 até as 17:00 munidos dos documentos exigidos no presente Edital. Também há a opção de envio da documentação pelo email: pmcatanduva.licitacao@gmail.com

- A relação das empresas inscritas e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio das empresas, que irão compor o presente evento, 2º **AMOSTRA DA SUSTENTABILIDADE**, será publicada no imprensa oficial municipal e site, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência em relação a data que vier a ser fixada para a realização do sorteio.

- A inscrição, feita pelo interessado, significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição a legislação pertinente.

14- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- A inscrição das empresas ou instituições para integrar a participação da **MOSTRA DA SUSTENTABILIDADE**, será efetivada no prazo, horário e locais definidos neste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ficha de Inscrição, contendo comprovação do interesse da participação da empresa ou instituição.

- Apresentação de um briefing do que apresentará na MOSTRA DA **SUSTENTABILIDADE**, contendo informações e detalhes da apresentação, stand e brindes a serem distribuídos.

15- DOS STANDS

- Os stands dos expositores serão de responsabilidade de cada um dos participantes com disponibilidade de energia elétrica, ficando a cargo do expositor a responsabilidade de equipar seu espaço da maneira que não seja contrária ao tema Ambiental.

- Caberá à Secretaria de Meio Ambiente a fiscalização e aprovação da forma de organização de Stands pelos participantes, a fim de manter o mínimo de padronização do evento, podendo solicitar adequações e modificações.

- Poderão participar até 20 empresas, tendo em vista o espaço e dinâmica do evento. Cada empresa poderá utilizar espaço de 5mx5m. Ultrapassando esse número de inscritos, haverá sorteio, que será realizado pela Ssecretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Contratações Públicas.

- Caso não ultrapasse o número limite de empresas inscritas, não haverá sorteio, pois não haverá necessidade.

16- DAS APRESENTAÇÕES

- Haverá apresentação de teatro, musical de bandas e apresentações culturais definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Cultura, Esporte juntamente com a Coordenadoria de Comunicação Social.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02

17 - DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO

- Fica sob a responsabilidade da Prefeitura de Catanduva, por meio da Coordenadoria de Comunicação Social toda a divulgação do evento junto às mídias, tendo como suporte a Assessoria de Comunicação.

18 - DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

- É vetado ao estabelecimento participante a utilização e comercialização de produtos processados, industrializados e congelados. .

- Não será permitida a participação de fast foods, tais como pizzas, sanduíches, cachorro quente, pastel, salgados, dentre outros.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Perderão o direito à participação os participantes credenciados que descumprirem as obrigações estabelecidas neste regulamento.

- O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

- A Prefeitura e Catanduva não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição e participação do evento, inclusive gastos com produtos, equipamentos, despesas trabalhistas e eventuais impostos, dentre outros.

- É de responsabilidade dos participantes a reparação de eventuais danos a terceiros decorrentes da comercialização de seus produtos e de sua participação no evento.

20 - INFORMAÇÕES

- Maiores informações através da Secretaria de Meio Ambiente e no Departamento de Gestão de Licitações e Contratos, Fone (17) 3531-9100 Ramal 9197 ou 9169, e também pelo e-mail

licitacao.edital@catanduva.sp.gob.br / pmcatanduva.licitacao@gmail.com .



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02

FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO DIA 2º AMOSTRA DA SUSTENTABILIDADE DE CATANDUVA/SP.

EMPRESA OU INSTITUIÇÃO

Nome da Empresa ou Instituição:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Redes Sociais:

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL (QUEM SERÁ O RESPONSÁVEL DO DIA DO EVENTO)

Nome:

RG:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Cargo ou Função:

Eu _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____ responsável legal pela empresa ou instituição _____, declaro que concordo com os termos apresentados no edital 03/2023 e no regulamento que trata do DIA 2º AMOSTRA DA SUSTENTABILIDADE, comprometo-me a estar presente no local durante todo o evento.

Catanduva, ____/____/____

Assinatura

**Convocação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023 - Objeto: **Registro de Preços de equipamentos de proteção individual para proteção de face, produção auditiva e proteção de cabeça, para uso dos servidores municipais**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que empresa licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 03 - EMPRESA: **ANA CRISTINA POZETTI BRAZ** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 6.990,00** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br e pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

Prazo de até 02 (DOIS) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 31/05/2023 ATÉ O DIA 02/06/2023, nos termos do item IX do edital. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 2023/5/9031**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, com inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas) sob nº 33645482/0001-96.

Objetivando o assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, por parte da CONTRATADA, para a realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos, para o provimento dos cargos do quadro de pessoal do CONTRATANTE.

Com o valor: A CONTRATADA, pela realização do Concurso Público e/ou Processo Seletivo, será remunerada pelo valor bruto das inscrições pagas pelos candidatos, definidos pelo grau de escolaridade das funções, bem como as fases envolvidas, como segue:

GRAU DE ESCOLARIDADE	FASES	R\$ POR INSCRITO
FUNDAMENTAL	Somente Prova Objetiva	R\$ 56,00
	Prova Objetiva + Prova Prática	R\$ 67,00
	Prova Objetiva + Prova de Aptidão Física	R\$ 67,00
	Prova Objetiva + Prova Prática + Prova de Aptidão Física	R\$ 78,00
MÉDIO	Somente Prova Objetiva	R\$ 74,00
	Prova Objetiva + Prova Prática	R\$ 85,00
	Prova Objetiva + Prova de Aptidão Física	R\$ 85,00
	Prova Objetiva + Prova Prática + Prova de Aptidão Física	R\$ 96,00
SUPERIOR	Somente Prova Objetiva	R\$ 94,00
	Prova Objetiva + Prova de Títulos	R\$ 105,00
	Prova Objetiva + Prova de Redação/Parecer + Prova de Títulos	R\$ 116,00

Encaminho o presente para a Comissão Permanente de Licitação para que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia e à realização do respectivo contrato e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023/5/10253

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já **RATIFICO** o procedimento de **CONTRATAÇÃO** que se cogita em favor da **INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.524.443/0001-48.

Objetivando A **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO NA MÁQUINA DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A FRIO, MODELO ITH-2/60, MARCA/FABRICAÇÃO INDÚSTRIA HILARIO, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR EXCLUSIVIDADE.**

Com o valor: **R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais).**

Encaminho o presente para a Comissão Permanente de Licitação para que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia e à realização do respectivo contrato e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 - Objeto: Registro de Preços de Cartuchos de Toner, Cilindro e Fotocondutor 100% novo original, compatível com impressoras e multifuncionais da linha Xerox, Samsung, HP, Lexmark, Kyocera e Monocromática, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que a empresa **R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME (Ref. aos Itens 01, 02, 04, 06, 07 e 09 ao 20)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que os Itens 03, 05 e 08 foram fracassados, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 31/05/2023 a 05/06/2023.

Notifique-se e Publique-se.

Lourival Formis Junior

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2023 - Objeto: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual dermatológica, respiratória e contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso dos servidores municipais, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que as empresas: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (Ref. aos Itens 01, 04 e 05), A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL (Ref. ao Item 02), FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA (Ref. ao Item 03), EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA (Ref. aos Itens 06 e 07) e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (Ref. ao Item 08),** cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;



Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 31/05/2023 a 05/06/2023.

Notifique-se e Publique-se.

Lourival Formis Junior

Pregoeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2023

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados sob nº 17 a 23, para atribuição de turmas na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro, no dia 02 de junho de 2023, às 08 horas e 30 minutos.

Nome do candidato	Pontuação	Data Nascimento	Classificação
Cássia Alves de Almeida Bianchi	15	12/06/1985	17
Thaís Martins Gobi	15	08/02/1986	18
Maristela Pinotti de Paiva Neves	15	12/06/1986	19
Karolyne Nicole Miguel	15	18/04/1997	20
Daiane Cristina Silvestre	15	27/09/1998	21
Ana Carolina Guedes da Silva	15	08/01/1999	22
Pâmela Cristina de Sá Eduardo	10	14/05/1988	23

Catanduva, 31 de maio de 2023.

Comissão Organizadora do Edital Simplificado nº 01/2023

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Errata****CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA****AVISO DE ERRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na publicação do Imprensa Oficial do Município do dia 23 de janeiro de 2023, edição nº 2229 na pagina 26, na Resolução nº 64 – CMS de 21 de dezembro de 2022 em seu art. 1º .

Onde se lê: “Aprovar por unanimidade a prestação de contas do mês de outubro de 2022”, ...

Leia-sê “Aprovar por unanimidade pelo adiamento da prestação de contas do me de outubro de 2022”, ...

Lucilene Perpétua Val
Secretária Executiva
Conselho Municipal de Saúde

**Resoluções****PREFEITURA DE
CATANDUVA****SECRETARIA DE SAÚDE****Resolução SMS nº 01, de 19 de maio de 2023**

Dispõe sobre a realização de exames de Papa Nicolau nas Unidades Básicas de Saúde do município.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Art. 1 - Fica restrito a presença de no máximo dois alunos em sala na realização da coleta do exame de Papanicolau pelo profissional de saúde da unidade;

Art. 2 – A participação dos alunos ficará condicionada a anuência prévia da paciente, devendo ser registrado a autorização em prontuário;

Art. 3 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 19 de maio de 2023



ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Dispensas**

COTAÇÃO Nº 76/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC (SEDE), ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E CAPTAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/06/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 31 de maio de 2023.

Setor de Compras.

Licitações e Contratos**Contratos****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4139/2023 - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: G10B LTDA - Valor: R\$ 15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP

Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4139/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa G10B LTDA, CNPJ Nº 04.255.559/0001-13, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 29 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

Homologação / Adjudicação**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MANGOTES E MANGUEIRAS DIVERSAS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE E UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 002 de 02 de janeiro de 2023, ADJUDICA o presente certame, em favor das empresas PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (lotes 1, 3 e 5); e ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (lote 2) por terem cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - Thiago da Silva Bedin - Pregoeiro designado.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MANGOTES E MANGUEIRAS DIVERSAS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE E UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresas Vencedoras: PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (lotes 1, 3 e 5) - VALOR R\$ 25.343,50 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (lote 2) - VALOR R\$ 68.909,90 (sessenta e oito mil e novecentos e nove reais e noventa centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE REPAROS EM VEÍCULOS PESADOS COM MOTOR A DIESEL PERTENCENTES À FROTA DA SAEC, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE FERRAMENTAL APROPRIADO, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 002 de 02 de janeiro de 2023, ADJUDICA o presente certame, em favor da empresa PEDRO MONTELEONE VEÍCULOS E MOTORES LTDA por ter cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - Thiago da Silva Bedin - Pregoeiro designado.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE REPAROS EM VEÍCULOS PESADOS COM MOTOR A DIESEL PERTENCENTES À FROTA DA SAEC, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE FERRAMENTAL APROPRIADO - Empresa Vencedora: PEDRO MONTELEONE VEÍCULOS E MOTORES LTDA - VALOR R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Sessão Fracassada**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****AVISO DE SESSÃO FRACASSADA**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MANGOTES E MANGUEIRAS DIVERSAS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE E UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DA SAEC DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR O LOTE 4 do referido processo licitatório como FRACASSADO por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Marco Antonio Machado - Superintendente.



Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Atos Oficiais****Portarias****Portaria Nº. 32 de 31 de MAIO de 2.023*****Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 01/2022***

O Presidente do CONSIRC - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICA** do CONSIRC, Referência 06, carga horária de 180 horas mensais, a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público Nº 01/2022, obedecendo a ordem de classificação.

FERNANDA ROCHA SOARES DAMIANO

RG nº. 28.355.299-2

Classificação do candidato nº 3

Art. 2º. A candidata deverá comparecer à sede do CONSIRC - Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP para tomar posse no respectivo cargo, e entrar em exercício, no dia 01 de junho às 07:00 horas,

Art. 3º. O não comparecimento da candidata nomeada ou a não apresentação de justificativa, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes desta.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 31 de maio de 2023.

Silvio Cesar Sartorello

Presidente

Licitações e Contratos**Comunicados****COMUNICADO**

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 01 de junho às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 31 de maio de 2023.

Thais Aparecida Barrozo

Assessora Técnica Administrativa

Convocação**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos



respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
047/2023	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34

Catanduva - SP, 31 de maio de 2023.

.....